



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 879/2018.

“Autoriza convênio de cooperação técnica com a União, representada pela Superintendência da Receita Federal da 1ª Região Fiscal e dá outras providências”.

SILMAR SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com a União, representada pela SUPERINTENDENCIA DA RECEITA FEDERAL DA 1ª REGIÃO FISCAL, objetivando o desenvolvimento do programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança de tributos que administram.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Dezembro de 2018.


SILMAR SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL